



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 18 DE DEZEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.494

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 12
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 14
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 14
AVISOS.....	PÁG. 16
EXTRATO.....	PÁG. 17
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 17

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 2625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 4.974.394-7/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora ANA CRSITINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 440957, CPF n.º 575.866.831-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Estado da Saúde - Superintendência de Vigilância em Saúde, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2012, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 2626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.726.288-7/2012, RESOLVE, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor CARLOS HENRIQUE FERREIRA DANTAS, matrícula n.º 1010166-01, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educacional, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 2627, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.063.846-4/2012, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora ANA ALICE BORGES CAMELO BUENO, matrícula n.º 1097849, CPF n.º 435.367.431-53, Especialista em Saúde, Grau III, Referência "A", da Agência Municipal de Obras

para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2628, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.098.613-6/2012, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARLENE XAVIER DOS SANTOS**, matrícula n.º 1001779, CPF n.º 904.271.731-91, Assistente Administrativo, Nível III, Referência "A", da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade para a Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2629, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Torna sem efeito o Decreto n.º 1.197/2012, na parte que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 28, da Lei n.º 9.128, de 29 de

dezembro de 2011 e o contido no Processo nº 50827135/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica sem efeito o enquadramento contido no *Decreto n.º 1.197, de 10 de maio de 2012*, na parte relativa às servidoras **Celeste Pereira Neves**, matrícula n.º 787418-01 e **Celina José Borges**, matrícula n.º 59617-05.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto acima, fica mantido o enquadramento no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, previsto no Decreto n.º 426, de 10 de fevereiro de 2012, relativo ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município, instituído pela Lei n.º 9.128/2011.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2630, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Retifica o Decreto n.º 1.773/2010, na parte do servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 33 e Anexo III, da Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010 e no Decreto n.º 1.766, de 27 de julho de 2010, bem como o contido no Processo nº 4.863.318-8/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o enquadramento do servidor **Cloves Guerra Rocha Junior**, matrícula n.º 88781-01, Técnico em Saúde, Grau II, da Referência "H" para a Referência "K", mantidos os demais termos do Decreto n.º 1.773, de 27 de julho de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2631, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Retifica o Decreto n.º 1.773/2010, na parte do servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto nos artigos 31 a 33 e Anexo III, da Lei n.º. 8.916, de 02 de junho de 2010, o Decreto n.º 1.766, de 27 de julho de 2010 e o contido no Processo n. 48635741/2012

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o enquadramento da servidora **Adely Francisca de Souza**, matrícula n.º90921-01, Técnico em Saúde, Grau II, da Referência "K" para a Referência "L", mantidos os demais termos do Decreto n.º 1.773, de 27 de julho de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2632, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Retifica o Decreto n.º 1.773/2010, na parte do servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 33 e Anexo III, da Lei n.º. 8.916, de 02 de junho de 2010, o Decreto n.º 1.766, de 27 de julho de 2010 e o contido no Processo n. 49411278/2012

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o enquadramento da servidora **Maria Lúcia da Silva** matrícula n.º 88900-01, Técnico em Saúde, Grau II, da Referência "H" para a Referência "L", mantidos os demais termos do Decreto n.º 1.773, de 27 de julho de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2633, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.915.839-4/2012, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ OTÁVIO DOURADO DOS ANJOS, matrícula n.º 839515, CPF n.º 014.849.101-41, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 26 de junho de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias

do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.936.898-4/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 797960-01, do cargo de Guarda Municipal, Grau 06, Referência "B", lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 31 de janeiro de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2635, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.724.962-7/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, a servidora **ELIANE AMORIM SOARES**, matrícula n.º 720070-01, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias

do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2636, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.725.491-4/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor **JOÃO ROGERS SOARES PEREIRA**, matrícula n.º 929590-01, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2637, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.681.734-6/2011, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor **MANOEL ODILON DE SOUSA NETO**, matrícula n.º 916862-01, do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias

do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2638, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Retifica o Decreto n.º 1.773/2010, na parte dos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 33 e Anexo III, da Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, no Decreto n.º 1.766, de 27 de julho de 2010 e o contido nos Processos relacionados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n.º 1.773, de 27 de julho de 2010, na parte relativa as servidoras abaixo especificadas, alterando a Referência de enquadramento na carreira instituída pela Lei n.º 8.916/2010, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	REFERÊNCIA	
				DE	PARA
48626734	87939-01	Doreni Rodrigues dos Santos	Técnico em Saúde-N. II	H	L
48857141	84964-01	Liliane Gonçalves Freire	Técnico em Saúde-N. II	K	O
48684611	105961-01	Guiomar Ribeiro da Silva	Auxiliar em Saúde- N. I	H	L

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a partir de 1º de maio de 2010.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2639, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13, da Lei n.º 8.173, de 30 de junho de 2003, e no art. 27, da Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011, e o contido no Processo n.º 44673703/2011

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical**, sob a égide da Lei n.º 8.173/2003, à servidora **Heliane Gomes Oliveira Silva**, conforme segue abaixo, com efeitos **a partir de 31 de maio de 2011:**

**CARGO: Funcionário Administrativo Educacional - Lei n.º 8.173/2003**

Matrícula	Nome	Nível		Progressão a partir de
		De	Para	
589861-01	Heliane Gomes Oliveira Silva	III	IV	31/05/2011

**Art. 2º** Em decorrência do disposto acima, fica retificado o Decreto n.º 426, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Enquadramento na Lei n.º 9.128/2011, na parte relativa ao Nível do cargo da servidora em epígrafe, para fazer constar a Progressão do artigo anterior, conforme segue abaixo, com efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2012:**

**CARGO: Agente de Apoio Educacional - Lei n.º 9.128/2011**

Matrícula	Nome	Nível	Cargo anterior – Lei n.º 8.173/2003
589861-01	Heliane Gomes Oliveira Silva	IV	Funcionário Administrativo Educacional - Nível III

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2640, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 8º e 9º da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, e no art. 27, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, e o contido no Processo nº 44857421/2011

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical**, sob a égide da Lei nº 8.623/2008, ao servidor **Elias Rosa da Silva**, conforme segue abaixo, com efeitos **a partir de 15 de maio de 2011**:

**CARGO: Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - Lei nº 8.623/2008**

Matrícula	Nome	Grau		Progressão a partir de
		De	Para	
615102-01	Elias Rosa Silva	01	02	15/05/2011

**Art. 2º** Em decorrência do disposto acima, fica retificado o Decreto nº 426, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Enquadramento na Lei nº 9.128/2011, na parte relativa ao Grau/Nível do cargo da servidora em epígrafe, para fazer constar a Progressão do artigo anterior, conforme segue abaixo, com efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2012**:

**CARGO: Agente de Apoio Educacional - Lei nº 9.128/2011**

Matrícula	Nome	Nível	Cargo anterior – Lei nº 8623/2008
615102-01	Elias Rosa Silva	II	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação (Grau 02)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2641, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 8º e 9º da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, e no art. 27, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e o contido no Processo nº 45612686/2011

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical**, sob a égide da

Lei nº 8.623/2008, à servidora **Monize Luita Borges Gonçalves**, conforme segue abaixo, com efeitos **a partir de 16 de maio de 2011**:

**CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Matrícula	Nome	Grau		Progressão a partir de
		De	Para	
738883-01	Monize Luita Borges Gonçalves	03	04	29/08/2011

**Art. 2º** Em decorrência do disposto acima, fica retificado o Decreto nº 427, de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Enquadramento na Lei nº 9.129/2011, na parte relativa ao Grau/Nível do cargo da servidora em epígrafe, para fazer constar a Progressão do artigo anterior, conforme segue abaixo, com efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2012**:

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Lei nº 9.129/2011**

Matrícula	Nome	Nível	Cargo anterior – Lei nº 8623/2008
738883-01	Monize Luita Borges Gonçalves	IV	Assistente de Atividades Administrativas (Grau 4)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2642, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

*Retifica o Decreto n.º 690/2012, na parte do servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.189, de 09 de maio de 2012 e o contido no Processo nº 4.582.713-5/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 690, de 22 de março de 2012, na parte relativa à servidora **Flavia Calazans Ferreira Estrella**, matrícula nº 695050-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desporto, para onde se lê: “Classe I”, leia-se: “Classe II”, em virtude

do Decreto nº 1.189/2012, que concedeu Progressão Vertical à servidora em epígrafe, mantidos os demais termos do Decreto nº 690/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2643, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.994.830-1/2012, **RESOLVE exonerar, a pedido, VANESSA RÚBIA RIBEIRO DE MORAES MOREIRA, matrícula nº 262897**, CPF nº 636.338.331-53, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 29 de agosto de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias

do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2644, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2644/2012**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
50229319	Emerson Borges Traldi	1114964-01	Fiscal de Posturas	-	A	Agência Municipal do Meio Ambiente	27/09/2012
50474712	Givanildo Pereira da Silva	795275-01	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Municipal de Goiânia	01/08/2012
46925700	Isabella Morena Pereira Silva	1052985-02	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	13/12/2011
50559947	Leila Ferreira dos Santos Toledo	793582-01	Guarda Municipal	05	A	Agência da Guarda Municipal de Goiânia	26/10/2012
48788033	Maria Abadia Dias	19380-01	Agente de Apoio Administrativo	I	E	Agência Municipal de Obras	15/05/2012
50657825	Wendell Patrício de Moraes	796050-01	Guarda Municipal	06	B	Agência da Guarda Municipal de Goiânia	30/10/2012

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2645, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias

do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2645/2012**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
47709458	Aparecida de Fátima da Costa	584029-01	Agente de Apoio Administrativo	I	B	Secretaria Municipal de Saúde	31/01/2012
49617712	Dayanne Ferreira Oliveira Zica	1070169-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Finanças	01/06/2012
49798610	Denize de Andrade Pugas	618322-01	Assistente Administrativo	IV	B	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	15/08/2012
48975534	Dilma Aguiar Arruda	429945-01	Auxiliar em Saúde	I	F	Secretaria Municipal de Saúde	03/06/2012
49144989	Francesco Riccio	406902-02	Médico	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	25/05/2011
49156073	Francisco de Jesus dos Santos	587940-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação	12/06/2012
49172982	Maria Francisca Mota	608807-03	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	19/06/2012
47424909	Paulo Enrique Francisco de Jesus	883069-01	Motorista	06	A	Secretaria Municipal de Saúde	28/07/2011
50308197	Selby Pereira dos Santos	1010867-01	Agente Municipal de Trânsito	07	A	Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	01/10/2012
49332891	Sheila Freires Oliveira	777340-01	Assistente Administrativo	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	13/12/2011
49406746	Wyara Quinta Mendes	677442-01	Assistente Administrativo	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2012

**DESPACHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO N.º: 47262887/2012**

**INTERESSADO: Carlos Henrique Ferreira Dantas**

**ASSUNTO: Irregularidade**

**DESPACHO N.º307/2012** - À vista do contido no Processo n.º 4.726.288-7/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 058/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 08 de novembro de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DANTAS, matrícula n.º 1010166-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias

do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO N.º: 43308220/2011**

**INTERESSADO: Cleide dos Santos**

**ASSUNTO: Transferência**

**DESPACHO N.º309/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, *homologar* o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a Sra. **CLEIDE DOS SANTOS**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias edificadas na área pública situada à Rua dos Ferroviários, n.º 21, Conjunto Rodoviário, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 3.850, de 28 de dezembro de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 41.613,29** (quarenta e um mil seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos), conforme descrito no Processo n.º 4.330.822-0/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as

providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 32492037/2007**

**INTERESSADO: Romhi Participações e Empreendimentos Nil Ltda**

**ASSUNTO: Desapropriação**

**DESPACHO Nº310/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e **RHOMI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel, de sua propriedade, situado na Avenida Eurico Viana, Quadra 06-A, Lote 01-A, Parque das Flores, nesta Capital, conforme consta no Decreto nº. 1898, de 08 de agosto de 2012, cujo Laudo de Avaliação atribuiu aos mesmos o valor total de **R\$ 406.197,00** (quatrocentos e seis mil cento e noventa e sete reais), nos termos do Processo nº. 3.249.203-7/2007.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 35602453/2008**

**INTERESSADO: Luzia Ribeiro da Silva**

**ASSUNTO: Requisição de Imóvel**

**DESPACHO Nº311/2012** - À vista do contido nos autos,

**RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a Sra. **LUZIA RIBEIRO DA SILVA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua 01 esquina com a Rua dos Ferroviários, Quadra 0, Lote 50, Conjunto Rodoviário, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 188, de 19 de janeiro de 2012*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu o valor total de **R\$ 7.314,18** (sete mil, trezentos e quatorze reais e dezoito centavos), nos termos do Processo n.º 3.560.245-3/2008.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº: 39407132/2009**

**INTERESSADO: FGR Urbanismo S/A**

**ASSUNTO: Revisão da Área do Terreno**

**DESPACHO Nº312/2012** - A vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e, com base no art. 277, da Lei nº. 5.040, de 20 de novembro de 1975 - Código Tributário Municipal c/c art. 60, Regulamento do referido Código, autorizar a celebração de transação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **Empresa FGR URBANISMO S/A**, no valor de **R\$ 268.654,03** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais vírgula três centavos), correspondente ao imóvel de sua propriedade, oferecido ao Município de Goiânia para pagamentos de débitos tributários, conforme Laudo de Avaliação anexo às fls. 114, situado na Avenida Diógenes Dolival Sampaio, Lote 1C-12, Quadra - Gleba e Lote C, Quadra Quinhão, Fazenda Santa Cruz, nesta Capital, conforme descrito no Processo nº. 3.940.713-2/2009.

Considerando que os débitos tributários devidos a esta Municipalidade correspondem a **R\$ 200.306,27** (duzentos mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), fica remanescente o saldo de **R\$ 68.347,76** (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), diferença qual será levada ao crédito do interessado, para utilização no pagamento do tributo que lhe deu origem.

Encaminhe-se à Procuradoria para lavratura dos instrumentos legais. Após, encaminhem-se à Secretaria Municipal de finanças, para

as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 47254990/2012

**INTERESSADO:** Célia Rosa dos Santos

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO Nº313/2012** - À vista do contido no Processo n.º 4.725.499-0/2012, *acato* o inteiro teor do **Relatório n.º 056/2012**, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 30 de outubro de 2012, às fls. 99/104, combinado com os **Vistos em Inspeção PAD n.º 060/2012**, às fls. 106, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do **Despacho n.º 2375/2012**, às fls. 107, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos do artigo 163, inciso I, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela permanência da servidora **Célia Rosa dos Santos, matrícula n.º 857963-03**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por não infringir conscientemente o art. 142, incisos XVII e XVIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para os fins e, em seguida, à Controladoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 49368984/2012

**INTERESSADO:** Leandro Oliveira de Souza

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO Nº314/2012** - À vista do contido no Processo

n.º 4.936.898-4/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 010/2012, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, datado de 01 de novembro de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 797960-01**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grau 06, Referência "B", lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, por infração ao art. 142, inciso XVII (abandono de cargo), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 31 de janeiro de 2012**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 47249627/2012

**INTERESSADO:** Eliane Amorim Soares

**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO Nº315/2012** - À vista do contido no Processo n.º 4.724.962-7/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 057/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 30 de outubro de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **ELIANE AMORIM SOARES, matrícula n.º 720070-01**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

## GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº:** 47254914/2012**INTERESSADO:** João Rogers Soares Pereira**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO Nº316/2012** - À vista do contido no Processo n.º 4.725.491-4/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 061/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 12 de novembro de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **JOÃO ROGERS SOARES PEREIRA, matrícula n.º 929590-01**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº:** 46817346/2011**INTERESSADO:** Manoel Odilon de Sousa Neto**ASSUNTO:** Irregularidade

**DESPACHO Nº317/2012** - À vista do contido no Processo n.º 4.681.734-6/2011, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 054/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 23 de outubro de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **MANOEL ODILON DE SOUSA NETO, matrícula n.º 916862-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as

providências.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo n.º** : 50061329/2012**Interessado** : JOSÉ OSMAR MARTINS**Assunto** : Prorrogação

**DESPACHO Nº. 2900/2012.** - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado o Sr. JOSÉ OSMAR MARTINS;

Considerando que se fazem presentes todos os requisitos para a renovação do Contrato de Locação do imóvel onde funciona a UABSF Jardim Caravelas;

Considerando que a Lei nº 8.666 de 1993 estabelece entre as prerrogativas da Administração Pública, a dispensabilidade de realização de procedimento licitatório para a compra ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

Considerando que a continuidade na locação do imóvel localizado na Rua 12, Qd. 16, Lt. 02, no Jardim Caravelas, nesta capital, para o funcionamento da sede do UABSF Jardim Caravelas, é de suma importância à continuidade dos trabalhos realizados naquela região;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:** autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para a Renovação do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua 12, Qd. 16, Lt. 02, no Jardim Caravelas, por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o Sr. José Osmar Martins e o Município de Goiânia, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).

Publique-se na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 05 dias do

mês de dezembro de 2012.

Elias Kassi Neto  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo n.** : 50061451/2012  
**Interessado** : SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO  
**Assunto** : Prorrogação

**DESPACHO Nº. 2901/2012.** - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado a Sociedade São Vicente de Paulo;

Considerando que se fazem presentes todos os requisitos para a renovação do Contrato de Locação do imóvel onde funciona a UABSF Jardim Guanabara;

Considerando que a Lei nº 8.666 de 1993 estabelece entre as prerrogativas da Administração Pública, a dispensabilidade de realização de procedimento licitatório para a compra ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

Considerando que a continuidade na locação do imóvel localizado na Rua Porto Alegre, Qd. 31, Lt. 14, no Jardim Guanabara, nesta capital, para o funcionamento da sede do UABSF Jardim Guanabara, é de suma importância à continuidade dos trabalhos realizados naquela região;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:** autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para a Renovação do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Porto Alegre, Qd. 31, Lt. 14, no Jardim Guanabara, por um período de 12 (doze) meses, firmado entre a Sociedade São Vicente de Paulo e o Município de Goiânia, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).

Publique-se na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 05 dias do

mês de dezembro de 2012.

Elias Kassi Neto  
Secretário

**EXTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ERRATA DO 3º TERMO DE  
RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32/2011**

**PROCESSO Nº:** 47892538  
**INTERESSADO:** Deicídio Thomaz de Souza  
**ASSUNTO:** Prorrogação

Publique-se por ter ocorrido erro de digitação na qualificação da Locadora Luciana Abalém Thomaz de Souza.

**Onde se lê:**

“LUCIANA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA, brasileira, inscrita no RG sob o nº. 471790 DGPC/GO e no CPF sob o nº. 453.911.651-72”

**Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO.**

“LUCIANA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA, brasileira, inscrita no RG sob o nº. 6389392 SSP/GO e no CPF sob o nº. 818.041.051-04”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elias Kassi Neto  
Secretário

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO DE  
RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 33/2008**

**PROCESSO Nº.º:** 47892651  
**INTERESSADO :** Deicídio Thomaz de Souza  
**ASSUNTO :** Prorrogação

Publique-se por ter ocorrido erro de digitação na qualificação

da Locadora Luciana Abalém Thomaz de Souza.

**Onde se lê:**

“LUCIANA ABALEM THOMAZ DE SOUZA, brasileira, inscrita no RG sob o nº. 471790 DGPC/GO e no CPF sob o nº. 453.911.651-72”

**Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO.**

“LUCIANA ABALEM THOMAZ DE SOUZA, brasileira, inscrita no RG sob o nº. 6389392 SSP/GO e no CPF sob o nº. 818.041.051-04”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2012	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Despacho de Rescisão Nº	A partir de
Nº 891	49169817	MARIELE YEDA MARQUES ZANIN	Educadora Social	PAEFI	794/2012	01/11/12
Nº 792	49139217	MARIZANGELA ALVES DA SILVA	Instrutor	PETI	795/2012	01/11/12
Nº 911	49089538	POLLYANNA HELENA DA SILVA	Assistente Administrativa	Complexo 24 Horas	796/2012	01/10/12
Nº 902	49086512	PRISCILA DE OLIVEIRA LEITE MACEDO	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	797/2012	01/10/12
Nº 935	49087225	ELEXSANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Orientadora Social	Casa de Acolhida Cidadã	798/2012	01/10/12
Nº 937	49092911	MARIA DE LOURDES ALVES	Auxiliar Geral	Creas POP	799/2012	01/09/12
Nº 827	49123078	LUCIANA DE FÁTIMA COELHO	Assistente Social	PAEFI	800/2012	01/11/12
Nº 555	48863779	JOSÉ PEDRO CHIOCCARELLO DE MORAES	Assistente Administrativo	PAEFI	801/2012	01/11/12
Nº 871	49132506	ANA ELIZA AIRES DE FARIAS MENEZES	Assistente Social	PAEFI	802/2012	01/11/12
Nº 984	49122942	RENATA SILVA DAS VIRTUDES CASTRO	Assistente Social	PAEFI	803/2012	01/11/12
Nº 943	49086784	MARIELLE GOMES DAYER MANIERO	Assistente Administrativa	Creas POP	804/2012	01/11/12
Nº 1015	49661401	RAFAEL GREGÓRIO SILVA	Coordenador	PBF	805/2012	01/10/12

Goiânia, 14 de dezembro de 2012.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2012, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A MW AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

CONTRATADO: MW AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADORAS DE PERÍCIA CONTÁBIL.

VALOR - R\$ 7.500,00 (SETE MILE QUINHENTOS REAIS).

PRAZO - 90 (NOVENTA) DIAS.

**TERMO DE DISPENSA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2012/0001512, e nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993,

**DECLARA** ser dispensável a instauração de certame licitatório para contratação da empresa *MW Auditoria e Consultoria Ltda.*, CNPJ 01.732.140/0001-17, para a prestação de serviços especializados em Perícia Contábil, visando à elaboração de planilha de créditos decorrentes de sentença judicial, no valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.



Vereador **IRAM SARAIVA**

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**TERMO DE ACORDO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Srº Prefeito **Dr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, medico, brasileiro, casado, portador da RG nº. 540992, 2ª Via SSP-GO e do CPF 335.382.551- 72, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 8.776, portador do CPF nº 248.422.451-20 e RG sob nº 1212560 - SSP-GO, e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Drª. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB-GO. Sob o nº 7.341, portadora do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629030, residentes e domiciliados nesta capital, e de outro lado a Sr **CLEIDE**

**DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº, 493.523.931-04, e da RG nº. 1741070 2ª Via SSP-GO, pactua como de fato ficam pactuadas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização das benfeitorias existentes sobre área pública, situado à **Rua dos Ferroviários Qd. Área Lt. 21 nº. 1270 Setor Cidade Jardim**, nesta Capital, conforme consta do **decreto nº. 3850 de 28/12/2011**, no valor de **R\$ 41.613,29 (quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos.)** tudo conforme consta do processo nº. 433082202 de 21/01/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida ao desapropriado, a ocupar a área referida na CLAUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 01 de novembro 2012

OUTORGANTE DESAPROPRIADO



**CLEIDE DOS SANTOS**  
CPF-493.523.931-04

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE



**REINALDO SIQUEIRA BARRETO**  
Procurador Geral do Município



**ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**  
Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****TERMO DE ACORDO**

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF/MF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DRA. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB-GO, sob o nº 7341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629030 2ª via DGR / GO, e de outro lado a empresa **RHOMI PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS NIL LIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.590.528/0001-78, com sede nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente DR. LUIZ ALBERTO CUNHA, brasileiro, empresário, portador da C.I.RG - Nº 219.548-2ª via SSP-Go e CPF nº 004.580.661-68, residente e domiciliado nesta Capital, pactua as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e sua de propriedade do (a) desapropriado (a), situado Lote nº 01-A, Quadra 6-A, Parque da Flores, nesta Capital, expropriado pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através do Decreto nº 1898, de 08 de agosto de 2012, Publicado no Diário Oficial do município nº 5.410 de 14/08/2012, perfazendo uma área total de 656,82m<sup>2</sup>, avaliado em **RS 406.197,00 (quatrocentos e seis mil cento e noventa e sete reais)**, conforme laudo constante dor processo nº 32492037, para prolongamento da Rua FL-02.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O montante estabelecido na cláusula anterior, fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente

instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 09 de novembro de 2012.

  
**RHOMI PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**  
OUTORGANTE DESAPROPRIADA

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

  
**REINALDO SIQUEIRA BARRETO**  
Procurador Geral do Município

  
**ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**  
Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF  \_\_\_\_\_  
CPF  \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****TERMO DE ACORDO**

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF/MF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **DRA. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB-GO, sob o nº 7341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG nº 629030 2ª via DGR / GO, e de outro lado a Sr. (a) **LUZIA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora inscrita no CPF nº 315.443.981-15 e da RG. Nº 944054 SSP-Go, Capital, pactua as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização de suas benfeitorias existentes sobre área pública situada à Rua 01, esquina Rua dos Ferroviários Qd.0 Lt. 50, Conjunto Rodoviário, nesta Capital,

conforme consta do Decreto nº 188 de 19/01/2012, no valor de R\$ 7.314,18 (sete mil, trezentos e quatorze reais e dezoito centavos) tudo conforme consta do processo nº 35602453 de 14/10/2008.

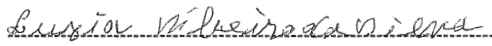
#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, dela nada mais a reclamar o desapropriado, em tempo alguns, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 01 de novembro de 2012.

OUTORGANTE DESAPROPRiado

  
**LUZIA RIBEIRO DA SILVA**  
 CPF-315.443.981-15

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

  
**REINALDO SIQUEIRA BARRETO**  
 Procurador Geral do Município

  
**ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**  
 Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## AVISOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 08/2012.

DATA DE ABERTURA : 31/12/2012

HORÁRIO : 9:30  
 OBJETO : Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer água mineral sem gás para a Câmara Municipal de Goiânia, por um período inicial de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I do EDITAL.  
 TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO GLOBAL.  
 LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.  
 PROCESSO : n. 2012/0001661  
 INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.  
 Retire e acompanhe o edital no site [www.camaragyn.go.gov.br](http://www.camaragyn.go.gov.br) - Fone/Fax (62) 35244205, e-mail. [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br)

Goiânia-GO., 14 de dezembro de 2012.

Adonias Lemes do Prado Jr  
 Presidente/Pregoeiro da CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2012

**DATA ABERTURA:** 09 de janeiro de 2013

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma Quadra de Esportes e reforma geral da Escola Municipal Dr. Nicanor de Assis Albernaz, no município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO:** Menor Preço Global

**PROCESSO:** 43431498/2011

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SME.


**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitação da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Goiânia - situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal Goiânia - GO.

Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail: [secol@secol.goiania.go.gov.br](mailto:secol@secol.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 13 de dezembro de 2012.

Marcela Araújo Teixeira  
 Pregoeira

Visto:

  
 Fradique Machado de Miranda Dias  
 Secretário

**EXTRATO**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** Nº 2012001845.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** ACESSO CONSULTORIA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.617.692/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho aos colaboradores em atuação no Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, pactuado entre a CONTRATANTE e o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** por até 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 29.295.174/48.782.035.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**AMMA**

**ABREU TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **51066459**, a Licença Ambiental **Instalação e Operação para aluguel de máquinas e equipamentos para construção e terraplanagem situado à Rua Guaipa, 80, Qd. 32 - Setor Santa Genoveva - Goiânia/GO.**

**AMMA**

**Romulo e Rogério Bar Ltda**, torna público que requereu da Agência

Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **39749378**, a Licença Ambiental **LAS (Licença Ambiental Simplificada)** para atividade de bar, Av. Portugal, Qd. L-27, Lt. 28, Setor Marista, Goiânia - GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**



#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL .....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR .....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)